

Número	Localização	Tipo	Designação	Observações
12A	Alcoutim	Objetos	Instrumento	Monte do Torneiro. Machado de pedra polida.
13A	Martim Longo	Objetos	Anta	Cural da Castelhana. Neolítico.
14A	Martim Longo	Objetos	Cerâmicas e instrumentos	Mestras.
15A	Martim Longo	Objetos	Cerâmicas	Barrada.
16A	Martim Longo	Povoações	Cerâmicas	Martim Longo Velho.
17A	Martim Longo	Povoações	Cerro da Mina	Laborato.
18A	Martim Longo	Objetos	Cerro do Castelo de Santa Justa	Período paleolítico.
19A	Martim Longo	Edificações	Tholos da Eira de Palheiros.	Pego da Rocha Lontra. Monumento.
20A	Vaqueiros	Edificações	Minas de Ferrarias	Ferrarias. Minas abandonadas. Vest. medievais.
21A	Vaqueiros	Povoações	Cerro dos Mouros	Ferrariais. Povoado islâmico.
22A	Vaqueiros	Objetos	Povoado de Mesquita	Barranco de Malfrades. Cerâmica.
23A	Vaqueiros	Objetos	Anta da Mesquita	Mesquita
24A	Vaqueiros	Objetos	Cerâmicas	Alcaria Queimada.
25A	Vaqueiros	Povoações	Vaqueiros Velho	Vaqueiros
26A	Vaqueiros	Povoações	Povoado do Monte das Madeiras.	Monte das Madeiras. Época islâmica.
27A	Giões	Fortificação	Recinto fortificado	Cerro das Relíquias.
28A	Giões	Povoações	Povoado de Monte Clarines	Monte Clarines. Templo da Alta Idade Média.
29A	Giões	Objetos	Anta	Altura da Serra.
30A	Giões	Povoações	Povoado de Bairões	Bairões. Povoado medieval. Necrópole da Idade do Bronze.
31A	Pereiro	Edificações	Alcarial do Garcia	Alcarial do Garcia. Época romana.
32A	Pereiro	Fortificação	Vila fortificada	Alcaria Cova. Época romana e medieval.
33A	Pereiro	Objetos	Cerca das Oliveiras	Fonte do Zambujo. Cerâmicas.
34A	Pereiro	Edificações	Alcarias de Barranco Tecedeiro	Alcarias.
35A	Pereiro	Objetos	Cercado de Balurcos Pereiro	Balurcos. Cerâmicas medievais.
36A	Martim Longo	Povoações	Povoado de Santa Justa	Pereiro Santa Justa. Construções e cerâmicas.

611369211

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 7515/2018

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de técnico superior (na área de desporto) (M/F).

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 38/P/2017 de 07.11.2017 e para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião de Câmara Municipal datada de 21.03.2018, autorizei por meu despacho, datado de 26.03.2018, a abertura do presente procedimento concursal, para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um (1) posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (na área de desporto).

1 — Consultas prévias:

1.1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01 (doravante designada «Portaria»), declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município da Amadora para Técnico Superior (na área de desporto).

1.2 — Consultado o INA, ao abrigo do artigo 4.º da «Portaria» foi a Autarquia informada da «inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado», comunicação datada de 07.03.18.

1.3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15.07.2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal».

1.4 — Nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20.06, e em resultado de parecer favorável da deliberação da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.02, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %, sem prejuízo do respeito pelos critérios de prioridade de recrutamento legalmente previstos.

3 — Constituição do júri:

Presidente: Chefe do Gabinete de Desporto e Juventude, Hugo Ricardo Amarante Crispim.

1.ª vogal efetiva: Técnica Superior, Maria Isabel dos Santos Costa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.ª vogal efetiva; Técnica Superior, Paula Maria Baltazar Martins.
1.º vogal suplente: Técnico Superior, Tiago André Nunes Melro Pinto Ribeiro.

2.º vogal suplente: Chefe da Divisão de Intervenção Educativa, Marisa Correia Pereira Fernandes Durão.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. (Anexo à LTFP).

4.2 — Funções específicas de Técnico Superior (área de desporto):

O Gabinete de Desporto e Juventude, assegura em primeira instância a Direção Técnica do Complexo Desportivo Municipal do Monte da Galega e todas as componentes de gestão inerentes à mesma, reportando diretamente ao Chefe de Serviço.

Apoio aos seguintes projetos:

Jogos juvenis escolares assumindo a responsabilidade direta sobre o desenvolvimento de 3 modalidades desportivas presentes nos jogos em articulação com a responsável do projeto;

Gala do desporto na vertente de avaliação do mérito desportivo dos agentes desportivos e organização da mesma;

Férias na cidade sub 15 e 16 + no plano de inscrições;

Apoio às iniciativas do torneio Cidade da Amadora em atletismo; Boccia Sénior.

4.3 — A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

5 — Prazo de validade: dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no artigo 40.º da «Portaria».

6 — Habilitação académica: Licenciatura em Ciências do Desporto.

6.1 — Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

6.2 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

7 — Local de trabalho: Gabinete de Desporto e Juventude — Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural ou outro que vier a ser designado na área do Município da Amadora.

8 — Remuneração: Nos termos da LTFP e do n.º 3 do artigo 19.º da «Portaria», a remuneração de referência será de 1201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da carreira/categoria Técnico Superior. A remuneração está prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

9 — Requisitos legais de admissão:

9.1 — Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais (sob pena de exclusão):

- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Terem 18 anos de idade completos;
- c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 6 do presente aviso.

9.2 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal deste órgão, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma: não serão aceites candidaturas em suporte eletrónico. As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal da Amadora (Av. Movimento das Forças Armadas, 1 — Mina) e no site www.cm-amadora.pt (Município/Recrutamento) sendo entregues pessoalmente no citado Serviço ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Câmara Municipal da Amadora — D.G.R.H. — Av. Movimento das Forças Armadas, 1 — Mina de Água — 2700-595 Amadora. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.3 — Do requerimento de candidatura deverá constar, claramente, a referência do procedimento a que se candidata e o mesmo deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do n.º 9.1 (sob pena de exclusão) do presente aviso de abertura, através de fotocópias do documento de identificação válido (bilhete de identidade ou cartão do cidadão com declaração de autorização de utilização para efeitos do presente procedimento) e do certificado de habilitações;

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.02, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e apresentar documento comprovativo da mesma. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

c) Os candidatos vinculados à função pública deverão anexar declaração atualizada emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho do último ano, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas;

d) Exclusivamente para os candidatos previstos no n.º 11.1 do presente aviso de abertura: Currículo profissional detalhado e devidamente

datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da «Portaria».

11 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 5 do artigo 36.º da LTFP e pelo n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º da «Portaria», serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

11.1 — No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidato em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes (exceto se os candidatos declararam por escrito não quererem estes métodos, situação em que serão aplicados métodos previstos para os restantes candidatos):

11.1.1 — Avaliação curricular (A.C.): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

11.1.2 — Entrevista profissional de seleção (E. P.S.): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.2 — Nos restantes casos e aos excecionados no n.º anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

11.2.1 — Provas de conhecimentos (P.C.): visam avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

11.2.1.1 — As provas de conhecimentos revestirão a forma escrita e terão a duração de noventa minutos, com quinze minutos de tolerância sobre conhecimentos inerentes à atividade a desempenhar, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores. Poderá ser consultada a legislação indicada em suporte papel (não é permitida a consulta de bibliografia de apoio).

11.2.1.1.1 — As provas de conhecimentos irão abranger os seguintes conhecimentos:

11.2.1.1.1.1 — Legislação de suporte:

- Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;
- Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;
- Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto;
- Código Regulamentar da Câmara Municipal da Amadora;
- Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março;
- Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro;
- Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto;
- Directiva CNQ n.º 23/93.

11.2.1.1.1.2 — Bibliografia de suporte:

- Pires, Gustavo — Agôn — Gestão do Desporto;
- Jorge Bento; José Constantino — Desporto e Municípios-Políticas, Práticas e Programas;
- Cunha, Luis — Os Espaços do Desporto.

11.2.1.1.1.3 — Temas a abordar:

- Desporto e Autarquias;
- Organização de Programas Municipais de Desenvolvimento Desportivo;
- Gestão de Equipamentos Desportivos.

11.2.2 — Entrevista profissional de seleção (E.P.S.): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida en-

tre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3 — Sistema de classificação final:

11.3.1 — Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$C.F. = (A.C. \times 0,7) + (E.P.S. \times 0,3)$$

11.3.2 — Para os demais candidatos:

$$C.F. = (P.C. \times 0,7) + (E.P.S. \times 0,3)$$

11.3.3 — Sendo:

C. F. = Classificação Final

A. C. = Avaliação Curricular

P. C. = Provas de Conhecimentos

E. P. S. = Entrevista Profissional de Seleção

11.4 — Os critérios de apreciação e de ponderação da A.C. e da E.P.S., bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativas constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11.5 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11.6 — Nos termos do artigo 8.º da «Portaria» e em razão da urgência do procedimento, ou caso o n.º de candidatos seja igual ou superior a 100, poderá ocorrer a utilização faseada dos métodos de seleção, aplicando-se o segundo método de seleção apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades do serviço.

11.7 — A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção (artigos 33.º e 34.º da «Portaria»).

12 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial será efetuada nos termos previstos no artigo 35.º da «Portaria».

Subsistindo o empate, serão aplicados, de forma decrescente, os seguintes critérios: Residência na Amadora, menor idade.

13 — O recrutamento efetuar-se-á de acordo com as regras que estiverem legalmente em vigor, nomeadamente as estabelecidas na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP e demais normas do Orçamento do Estado em vigor, iniciando-se pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação profissional e, esgotados estes, de entre candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

14 — As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da «Portaria».

15 — Publicitação de lista: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em www.cm-amadora.pt (Município/Recrutamento).

16 — Período experimental: de 240 dias, conforme a alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP e demais legislação em vigor.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

10 de maio de 2018. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos *Rita Madeira*.

311354761

MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 7516/2018

Para os devidos efeitos, se torna público que por despacho da Presidente da Câmara, datado de 30 de abril de 2018, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da

administração central, local e regional do Estado, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, foi determinada a cessação da comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Estratégica Sócio-Económica e Educativa, a Técnica Superior, Licenciada, Ana Carina Martins da Silva.

A presente cessação produz efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

11 de maio de 2018. — A Presidente da Câmara, *Silvia Cristina Tirapicos Pinto*.

311358399

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 7517/2018

Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios — Municípios de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos — Discussão Pública

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Benavente:

Torna público que a Câmara Municipal de Benavente deliberou, na sua reunião ordinária de 14 de maio de 2018, submeter a discussão pública, o projeto do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos (PIMDFCI), conforme o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e nos números 5 a 7 do artigo 4.º do Regulamento anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro.

O projeto do PIMDFCI encontra-se disponível, para o efeito, no Serviço Municipal de Proteção Civil de Benavente, sito no Edifício “NERSANT”, Zona Industrial de Vale Tripeiro, 2130-224 Benavente, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente (9h00m-12h30m; 14h00m-17h30m), e bem assim, na Internet em www.cm-benavente.pt.

Nos termos do n.º 7 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, 9 de janeiro, mais torna público que, no âmbito do direito à participação dos interessados, podem ser formuladas sugestões ou esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no projeto do PIMDFCI, mediante requerimento escrito, a ser entregue/remetido, por correio normal, ao presidente da Câmara Municipal de Benavente, Praça do Município, 2130-038 Benavente, ou através do endereço de correio eletrónico protecaocivil@cm-benavente, neste caso com a identificação e o endereço do(s) autor(es), dentro do prazo de 15 dias úteis, contados a partir do 5.º dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

E, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/18, 9 de janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica do Município (www.cm-benavente.pt) e por Edital a afixar nos lugares de estilo.

21 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

311371569

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Edital n.º 562/2018

Francisco Luís Teixeira Alves, presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, torna público que, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 23 de março de 2018, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, o Projeto de Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário para vigorar neste Município de Cabeceiras de Basto.

O referido Projeto de Regulamento encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Divisão de Administração Geral e Atendimento — Serviço de Atendimento Único, no horário de expediente, bem como, no sítio institucional do Município (www.cabeceirasdebasto.pt) podendo, durante esse prazo, apresentar por escrito, observações ou sugestões, dirigidas ao cuidado do Presidente da Câmara Municipal, para a morada do Município de Cabeceiras de Basto, Praça da República,